



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÁCIA/CE

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Palmácia-CE, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº127/00 de 2010/2000 que altera e consolida os termos da Lei Municipal Nº005/92 de 18/03/992, pelo seu regimento interno. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

1. ALTERAR O PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA INCREMENTO PAP (Nº 36000709414202500) DOS ITENS 02 E 04, QUE PASSAM A SEREM ESCRITOS DESSA MANEIRA:
Item 02 – Pagamento de Contratações de por Tempo Determinado (R\$ 194.000,00) e Pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil (R\$ 106.000,00), totalizando o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos serão destinados tanto ao **pagamento de contratações por tempo determinado**, essenciais para suprir lacunas momentâneas de recursos humanos, quanto ao **pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil**, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços ofertados à população. A medida garante maior precisão na aplicação dos recursos, atende às exigências de transparência e conformidade normativa e contribui para o fortalecimento das ações da Atenção Primária, assegurando a manutenção da capacidade operacional das equipes e a qualidade do atendimento prestado.
2. APROVAR A ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DA PROPOSTA INCREMENTO PAP (Nº 36000709414202500) NO QUE SE REFERE AO VALOR DE R\$ 250.000,00 DE 3.3.90.30 "MATERIAL DE CONSUMO" PARA 3.1.90.04.00 "CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO" (R\$ 194.000,00) E PARA 3.1.90.11.00 "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL" (R\$ 56.000,00) "e do VALOR DE R\$ 50.000,00 DE 3.3.90.33 "MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" PARA 3.1.90.11.00 "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL" (R\$ 50.000,00), TOTALIZANDO R\$ 106.000,00 NA NATUREZA DE DESPESA 3.1.90.11.00.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÁCIA/CE

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Luciana Franco Cavalcante

Luciana Franco Cavalcante
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMSP Nº 13 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 127, de 20 DE OUTUBRO DE 2000.

Mateus Sampaio Andrade

Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias
Secretário de Saúde